



25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PORTARIA Nº 023/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, da Prefeitura Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto 249/2014 que institui a Comissão Municipal para Planejamento e Execução de Ações de Regularização Fundiária - COMPEARF;

Considerando a necessidade de normatizar e sistematizar as ações de Regularização Fundiária no Município;

Considerando a necessidade de criar critérios para a Regularização Fundiária de interesse social e específico;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Municipal para Planejamento e Execução de Ações de Regularização Fundiária – COMPEARF fica composta com os seguintes membros definidos por seus cargos ou seus representantes:

I – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade: Ana Marcia Erler, presidente;

II – Coordenador de Planejamento Urbano: Maria Lucia Amaral, membro;

III – Gerente de Estruturação Urbana: Homero Antônio Zottele, membro;

IV – Coordenador Políticas Habitacionais: Elizangela Erler Rocon, membro;

V – Gerente de Topografia: José Couto, membro;

VI – Coordenador de Recursos Naturais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: representado pelo servidor Alexandre Wandenkoken Afonso, membro;

VII – Chefe de Setorial Contenciosa da Procuradoria Geral do Município: Tatiana Matos Rodrigues Assef, membro;

VIII – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social: Edilza Maria da Silva Felipini, membro;

IX - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social: Maria da Penha de Souza, membro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

X - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social: Terezinha Aprigio Barbosa da Silva, membro.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, este poderá ser substituído pelo Subsecretário da pasta.

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente conforme determina o Decreto 249/2014 com calendário a ser acordado entre os membros da Comissão.

Parágrafo único. A Presidente poderá convocar reuniões extraordinárias a qualquer tempo, em função das demandas.

Art. 3º A critério da Presidente, convidados poderão ser convocados a participarem da reunião com a função de contribuir com processos específicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha/ES, 17 de novembro de 2015.

ANA MARCIA ERLER

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade